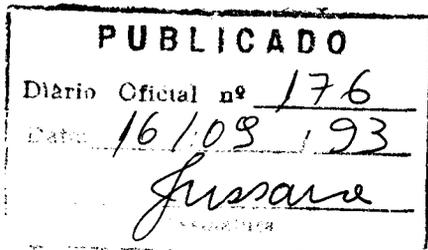




LEI Nº 4.618 DE 13 DE setembro DE 1993



Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO OSMIR TORRES, em Miguel Alves - PI.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO OSMIR TORRES sem fins lucrativos, fundada em 10 de maio de 1991, com sede e forum na cidade de Miguel Alves - PI.

Art. 2º . À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

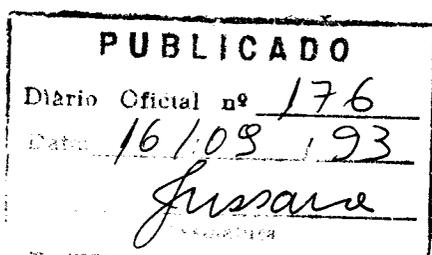
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de setembro de 1993.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.618 DE 13 DE setembro DE 1993



Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO OSMIR TORRES, em Miguel Alves - PI.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO OSMIR TORRES sem fins lucrativos, fundada em 10 de maio de 1991, com sede e forum na cidade de Miguel Alves - PI.

Art. 2º . À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de setembro de 1993.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO